



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

Gestão 2021 / 2024  
CNPJ 01.978.212/0001-00

**LEI MUNICIPAL Nº 1.786/2023**

**SÚMULA:** “Autoriza o poder executivo municipal instituir o Sistema de Avaliação da Aprendizagem dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Terra Nova do Norte/MT – AVALIA/TNN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SMECD e dá outras providências”.

*PASCOAL ALBERTON, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Fica instituído o Sistema Municipal de Avaliação de Aprendizagem dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Terra Nova do Norte/MT – AVALIA/TNN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SMECD) com os seguintes objetivos:

**I** - desenvolver um sistema de avaliação de desempenho escolar dos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano) da Rede Pública Municipal de Ensino de Terra Nova do Norte/MT, que subsidie a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto nas tomadas de decisão quanto à Política Pública Educacional do Município:

- a)** monitorar o desempenho dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino;
- a)** orientar a proposta de formação continuada dos profissionais da Educação Básica;
- b)** implementar a Proposta Pedagógica nas Unidades Escolares e SMECD;
- c)** orientar os trabalhos desenvolvidos nas Salas de Apoio Pedagógico - Salas das Unidades escolares com os alunos que necessitam de reforço na aprendizagem.

**Art. 2º.** O Sistema de Avaliação de Aprendizagem dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Terra Nova do Norte/MT - AVALIA/TNN abrange todas as turmas do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano), nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática.

**Art. 3º.** A Avaliação de Aprendizagem dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Terra Nova do Norte/MT – AVALIA/TNN, deverá aferir a qualidade, a equidade e eficiência da educação municipal oferecendo subsídios à formulação, reformulação e monitoramento de políticas públicas e programas de apoio, ajustados às necessidades diagnosticadas.



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

*Gestão 2021 / 2024*  
CNPJ 01.978.212/0001-00

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de elemento de despesa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte/MT, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

**PASCOAL ALBERTON**  
Prefeito Municipal